

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4774

Publicação Diária

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1237 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Concede a revisão geral anual dos vencimentos, proventos e subsídios na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, relativa ao período entre os anos 2020 e 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 13.240, de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inc. X, da Constituição Federal, que assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39, do mesmo diploma;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 4º e 140 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, que trata do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Londrina-PR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, que define a aplicação de reajuste aos proventos de aposentadorias e pensões por morte, na mesma data e índice aplicados aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a não observância da data de concessão para os benefícios calculados com base na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, para fins de reposição de perdas inflacionárias, resultaria repetição de índice sobre a atualização já realizada na ocasião da concessão do benefício;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos, dos proventos dos aposentados e pensionistas e do subsídio mensal dos Agentes Políticos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, no percentual correspondente a 4,56 % (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), apurado com base no IPCA do período compreendido entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2021, conforme consta da Metodologia e Método de Cálculo contidos na Nota Explicativa do Quadro de Metas Fiscais anexo da Lei Municipal nº 13.240, de 26 de julho de 2021, nos termos deste Decreto

Parágrafo único. A implementação da revisão prevista no caput se dará em 3 (três) oportunidades:

- I 1,49746% no mês de novembro de 2022;
- II 1,49746% no mês de outubro de 2023; e
- III 1,49746% no mês de maio de 2024.
- Art. 2º. O percentual de reajuste das aposentadorias concedidas com base na média das remunerações contribuições previdenciárias será de acordo com a data de início do benefício, conforme estabelecido no Anexo Único.
- Art. 3°. Incluem-se na revisão tratada neste Decreto, nos termos contidos no artigo 1°:
- I a parcela referente à complementação salarial instituída pelo § 1º do artigo 30 da Lei Municipal nº 9.337/2004, face à determinação do § 2º do mesmo artigo;
- II a Gratificação Especial por Assiduidade, instituída pelo art. 1º, inc. II, da Lei Municipal nº 8.729/2002;
- III as funções gratificadas incorporadas e as gratificações de função de confiança institucional, instituídas pelo Anexo IV da Lei Municipal nº. 9.337/2004 e pelo Anexo III da Lei nº 11.531/2012;
- IV a complementação salarial constante no código "050" da folha de pagamento, prevista no artigo 19 da Lei nº 9.337/2004;
- V a gratificação pelo exercício das funções relativas aos processos de licitação, prevista pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 10.004/2006;
- VI a gratificação pelo Encargo de Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concurso Público e Monitoria em Cursos de Natureza Técnico-Administrativa, prevista no artigo 181 da Lei Municipal nº 4.928/1992;
- VII a gratificação pelo Exercício de Cargo de Carreira do Magistério, prevista pelo artigo 1º, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 11.317/2011;

VIII – a gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras (GAAFO) prevista no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.231/2011;

IX - o incentivo pela participação no Programa de Formação Continuada, previsto no art. 26, § 2º, da Lei Municipal nº 11.531/2012;

X – a indenização de transporte, destinada a Diretores e Supervisores da Área Rural e Diretores da Área Urbana das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Londrina, prevista no artigo 162 da Lei nº 4.928/1992;

XI - o auxílio alimentação bem como as faixas salariais do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.349/1998.

Parágrafo único. Os Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), cujos vencimentos não alcancem o piso previsto no Decreto Municipal nº 1069 de 23 de setembro de 2022 e no Decreto Municipal nº 807, de 21 de julho de 2022, farão jus à recomposição nos percentuais previstos neste Decreto, devendo ser proporcionalmente reduzida a respectiva complementação salarial, de forma a manter o valor da remuneração recebida conforme piso estabelecido pelas mencionadas normas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de outubro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 1237 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

PERCENTUAL DE REAJUSTE DAS APOSENTADORIAS DO RPPS, CONCEDIDAS ATÉ O MÊS DE JANEIRO DE 2021, COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, A SER APLICADO DE ACORDO COM O RESPECTIVO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO.

INÍCIO DO		PERCENTUAL DE R	EAJUSTE	
BENEFÍCIO	NOV/2022	OUT/2023	MAI/2024	TOTAL
fev/20	1,49746%	1,49746%	1,49746%	4,56%
mar/20	1,49746%	1,49746%	1,24509%	4,30%
abr/20	1,49746%	1,49746%	1,17714%	4,23%
mai/20	1,49746%	1,49746%	1,48777%	4,55%
jun/20	1,49746%	1,49746%	1,87605%	4,95%
jul/20	1,49746%	1,49746%	1,61396%	4,68%
ago/20	1,49746%	1,49746%	1,24509%	4,30%
set/20	1,49746%	1,49746%	1,00241%	4,05%
out/20	1,49746%	1,49746%	0,36174%	3,39%
nov/20	1,49746%	0,99760%	0,00000%	2,51%
dez/20	1,49746%	0,10103%	0,0000%	1,60%
jan/21	0,25000%	0,00000%	0,00000%	0,25%

DECRETO Nº 1294 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação Descrição da Ação		Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
AÇaU	Descrição da Ação	Exercicio	Física	Física Em R\$	Física	Em R\$
2057	Incentivo ao esporte de alto rendimento	2022	100%	2.522.000,00	100%	2.672.000,00
6035	Incentivo ao esporte comunitário	2022	100%	4.128.000,00	100%	3.878.000,00*

^{*} alteração, considerando o decreto nº 1.053/2022.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa Fonte de Recursos		Valor em R\$
49020.27.811.0020.2.057	3.3.50.41	001	150.000,00
	150.000,00		

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa Fonte de Recursos		Valor em R\$
49020.27.812.0020.6.035	3.3.50.41 001		150.000,00
	150.000,00		

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1310 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa Fonte de Recursos			
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.36	000	22.000,00		
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.37	000	70.000,00		
	TOTAL				

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa Fonte de Recursos		Valor em R\$		
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000	82.000,00		
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.40	000	10.000,00		
	TOTAL				

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 254.237,28 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de	Previsão de Aplicação de Recursos Inicial Acréscimo		
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	ronte de Recursos	Ivies	Inicial	Atual		
08	220	000	Novembro	133.000,00	254.237,28	387.237,28	
	Total			133.000,00	254.237,28	387.237,28	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Óraão	Cádina da Crura da Dannas	Fonte de Recursos	Mâo	Previsão de Nã	o Aplicação de Re	cursos - Em R\$
Órgão	Código do Grupo de Despesa	ronte de Recursos	Janeiro	Inicial	Dedução	Atual
80	220	000	Janeiro	191.000,00	44.466,29	146.533,71
80	220	000	Fevereiro	255.000,00	19.742,58	235.257,42
08	220	000	Março	4.479.300,00	22.915,55	4.456.384,45
08	220	000	Abril	501.702,43	40.431,15	461.271,28
08	220	000	Maio	180.000,00	26.793,75	153.206,25
08	220	000	Junho	320.000,00	55.554,41	264.445,59
08	220	000	Julho	223.000,00	11.411,24	211.588,76
08	220	000	Agosto	3.463.112,85	746,83	3.462.366,02
08	220	000	Setembro	1.286.000,00	3.248,81	1.282.751,19
80	220	000	Outubro	188.356,95	28.926,67	159.430,28
	Total				254.237,28	10.833.234,95

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1313 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.40	000	12.000,00

	663.000.00		
25030.08.244.0009.6.016	60.000,00		
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.40	000	159.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.40	000	318.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.40	000	114.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$		
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	000	603.000,00		
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.36	940	60.000,00		
	TOTAL				

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Órgão Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R		
Orgao		i onte de Necursos	IVICS	Inicial	Atual	
25	699	940	Novembro	0,00	60.000,00	60.000,00
	Total			0,00	60.000,00	60.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	pesa Fonte de Recursos Mês	Mâo	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$			
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	ivies	Inicial	Dedução	Atual	
25	990	940	Julho	61.000,00	60.000,00	1.000,00	
	Total			61.000,00	60.000,00	1.000,00	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1329 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras denominada Lote de terras sob nº 277/A-2 (duzentos e setenta e sete/A-dois), com a área de 124.500,00 metros quadrados, localizada na Gleba Ribeirão Jacutinga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 5°, letras "e" e "i"do Decreto –Lei 3.365, de 21 de Junho de 1.941 e Art. 2°, inciso "v" da Lei nº 4.132, de 10 de Setembro 1962.

Considerando que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando à efetivação do bem comum;

Considerando que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a implantação de loteamento urbano de interesse social, a área de terras abaixo descrita de propriedade de WE - Administradora de Bens LTDA, com as seguintes divisas e confrontações constantes da Matrícula 51.213 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina:

"Lote de terras sob nº 277/A-2 (duzentos e setenta e sete/A-dois), com a área de 124.500,00 metros quadrados ou 12,45 hectares, resultante da subdivisão do lote nr. 277/A-1, que media a área de 199.650,00m2, este da subdivisão do lote nr. 277/A, situado na "GLEBA RIBEIRÃO JACUTINGA", neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Principiando em um marco cravado na margem de uma estrada municipal; segue limitando-se com o lote nr. 277/A-1, no rumo 88°49'55"-NW em 235,20 metros, até outro marco; deste segue confrontando-se com o lote nr. 277, no rumo 01°20'00-NE por 527,25 metros até outro marco; do qual segue fazendo divisa com o lote nr. 277-A, no rumo 88°49'55-SE por 237,09 metros até encontrar novamente a estrada municipal, a qual é seguida em direção à Londrina, no rumo 01°20'00-SW por 527,25 metros até o marco de onde iniciou-se esta descrição, fechando assim o perímetro."- Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo, Certidões Negativa e Anuência do I.A.P., e Guia do CREA – A.R.T. sob nr. 550699, anexos ao requerimento, arquivados neste ofício sob nr. 2.188."

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à implantação de loteamento urbanizado de interesse social, para produção de lotes urbanizados ou regularização fundiária para atendimento de famílias de baixa renda.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.546 de 03 de dezembro de 2019.

Londrina, 18 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PORTARIAS

PORTARIA SMAA-GAB Nº 17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa Gestores de Convênios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e;

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e efetividade, da Constituição Federal e o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios; Considerando a Resolução nº 28/2011 - TCE/PR, que regulamenta os requisitos para a formalização, a execução, a fiscalização, a prestação de contas e o respectivo encaminhamento ao Tribunal de Contas, das transferências de recursos estadual para administração pública direta e indireta, repassados mediante termos de convênio:

Considerando o processo SEI 19.007.031127/2022-52, da Controladoria Geral do Município, que recomenda a indicação de gestores, titular e suplente, que para a atividade de fiscalização deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente do recurso e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, financeiras e administrativas, em todos os seus aspectos e tendo em vista, a prática da boa gestão de governança na gestão dos recursos públicos;

Considerando o processo SEI nº 19.020.167694/2022-78 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, solicitando a formalização de Processo Licitatório e enviando junta de documentos, para aquisição de 01 (um) veículo automotor, o qual será empregado nas explorações agropecuárias, assegurando e incentivando o desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que exploram as atividades de transformação de alimentos realizada pelos agricultores familiares, conforme detalhado no Projeto Técnico SEI nº 19.020.170311/2022-49.

Considerando o Check list - doc. SEI 8811740 página 11, da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná - SEAB, referente à documentação necessária para transferências voluntárias, em atendimento ao item 15 (ato de nomeação do Gestor do Convênio do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os gestores abaixo para o Convênio á ser formalizado, referente ao eProtocolo da SEAB nº 18.316.853-3 em conformidade com o perfil descrito pela Controladoria Geral do Município de Londrina:

a) Para Gestor do Convênio:

Titular: Gedson Antonio França – matrícula 15.723-6.

Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves - matrícula 15.974-3.

b) Para Gestor Financeiro:

Titular: Laís Sardi Martins - mat. 16.340-6.

c) Para Gestor Técnico:

Titular: Maick Fabian Ponchieli Ribeiro - matrícula 14.314-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de novembro de 2022. Reginaldo Cesar Choucino - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PORTARIA SMGP-GAB Nº 33 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 10.004 de 14 de julho de 2006 e, o disposto no Decreto Municipal nº 460, de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como PREGOEIROS e PREGOEIRAS, com a atribuição de proceder ao recebimento das propostas e lances, a analise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto ao vencedor de todas as compras e serviços expedidos pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, na modalidade pregão.

- 1. Alexandre Augusto Amaral
- 2. Alexandro Ferreira da Silva
- 3. Aline Fusco Rocha Gonçalves
- 4. Ana Flavia Couto Vilela de Andrade
- 5. Anaisa Bodelão Pereira
- 6. André Nunes Palmeira
- 7. André Shindy Chen
- 8. Celso Guaita
- 9. Cristina Damiana dos Santos Caetano
- 10. Cristina Satiko Sugioka
- 11. Denise Teixeira Bertini
- **12.** Donizete Silveira Lima
- 13. Eliane Andrade Gonçalves
- **14.** Eliza Marcondes da Silva
- 15. Erick Takashi Takihara
- 16. Erik Wagner Massola Bergamo
- 17. Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
- 18. Gustavo de Oliveira Maier
- 19. João Henrique Fernandes Marques
- 20. Joice dos Santos
- 21. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues
- 22. Julie Rodrigues Almeida
- 23. Keila Aparecida Dias Coelho
- 24. Leila Augusta Theodoro Milan
- 25. Lincoln Bacelar Alves

- 26. Lorena Pires Rostirolla
- 27. Lúcia Helena Gil
- 28. Luiz Ferreira dos Santos
- 29. Marcelio Guaita
- 30. Marcella Magrinelli Kiyonaga
- 31. Marcia Regina Alves de Souza
- 32. Marcos André Marques Ferreira
- 33. Maria Helena Henrique Dalaqua
- 34. Marilia Gabriela Domingos
- 35. Mariza Emiko Yoshinaga
- 36. Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
- 37. Mayara Agelune Saito
- 38. Patricia Regina Ferreira
- 39. Paula Vanessa Galindo Guerra
- 40. Rafael Augusto Silva
- 41. Rafael Borges Francisco
- 42. Rafaella Martins Fernandes
- 43. Renata Carolina Ramos
- 44. Renata Guimarães Cornélio
- 45. Roberto Xavier Macedo
- 46. Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 47. Silvia Belieiro
- 48. Stefani Dantas
- 49. Stephanie Rossi de Lima
- Vittore Coletti
- 51. Wilson Silva Silvestre Neto
- 52. Zelia Lopes Pereira
- 53. Zilá Rosseto Avanso

Caberá apenas um(a) PREGOEIRO(A) atuar nesta função a cada processo licitatório, podendo atuar como EQUIPE DE APOIO quando não estiver exercendo a função de Pregoeiro(a).

As indicações dos respectivos Pregoeiros e Equipes de Apoio serão feitas a cada processo.

Esta Portaria entrará em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0339/2022, objeto: Aquisição de Fragmentadora de Papel em Partículas Industrial. Valor máximo da licitação: R\$ 13.787,93 (treze mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0340/2022, objeto: Aquisição imediata de garrafa squeeze personalizada. Valor máximo da licitação: R\$ 490.072,50. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo email: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0495/2021

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0495/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A ACESF E A SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0495/2021

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO Nº SMGP 0183/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Fábio Cavazotti e Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubsitcheck, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente Pericles Jose Menezes Deliberador, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados ADMINISTRAÇÃO e, de outro lado, SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zita Althoff Koerich Nº SN, Bairro Colonia Santana Cidade/UF São Jose/SC CEP 88.123-100, telefone (48) 3247-1859, e-mail documentacao@sebold.ind.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.655.478/0001-95 neste ato representado(a) por Gabriel Sebold inscrito (a) no CPF sob o n.º 069.246.669-06, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 5.688.523 SSP/SC, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionada a presente ata complementar à Ata de Registro de Preços nº 0495/2021, nas seguintes cláusulas e condições:

Pág. 7

É objeto da presente ata complementar, o acréscimo no valor de **R\$ 168,50 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, que representa 25% do Lote 42 item 1 - <u>SABONETE LÍQUIDO PEROLADO CONCENTRADO - 1LT</u>, Lote 43 item 1 - <u>SABONETE LÍQUIDO PEROLADO CONCENTRADO - 5LT</u>, referente aos valores inicialmente solicitados pela ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF, atualizado da ata original, nos termos do art. 8°, § 3°, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser a seguinte:

	Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
				SEBOLD	INDUSTR	IA DE COSME	TICOS LTDA				
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	Quantidade a aditivar	%	Total do Aditivo
42	1	34812	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO CONCENTRADO -1LT	SEBOLD	R\$ 4,30	100	FR	R\$ 430,00	25	25%	R\$ 107,50
43	1	34813	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO CONCENTRADO -5LT	SEBOLD	R\$ 12,20	20	GL	R\$ 244,00	5	25%	R\$ 61,00
			Total previsto	para o forne	cedor			R\$ 674,00	Total do ad	itivo	R\$ 168,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 27.002148/2022-02, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor máximo da presente ata passará de R\$ 127.186,30 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 127.354,80 (cento e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o percentual de acréscimo de 0,13% (zero vírgula treze por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preço original, firmada em 06/01/2022, e aditamentos posteriores.

Para plena eficácia jurídica, a ADMINISTRAÇÃO e a DETENTORA DA ATA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Esta Ata Complementar foi elaborada de acordo com o <u>Decreto nº 304/2018</u>, <u>Parecer Jurídico Referencial nº 462/2018</u>, Despachos Terminativos nº <u>1146/2018</u> e nº <u>1328/2018</u>, da Procuradoria-Geral do Município <u>19.008.015656/2018-12</u>.

Este documento substitui o documento SEI! nº 8989136.

Londrina, 16 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Pericles Jose Menezes Deliberador - Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Ana Flávia Couto Vilela de Andrade - Gestora de Contrato/Ata de Registro de Preços, Gabriel Sebold - Usuário Externo, Mayara Agelune Saito - Testemunha, Zelia Lopes Pereira – Testemunha.

EDITAIS

EDITAL Nº 181/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 176/2022 - DDH/SMRH, ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES E PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO - EDIÇÃO ESPECIAL 2023 - RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE SETEMBO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 0176/2022 - DDH/SMRH, de 11 de novembro de 2022, de abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Londrina, nas funções de EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA LÍNGUA PORTURGUESA E INGLESA, EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA MATEMÁTICA, EDUCADOR ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA CIÊNCIAS DA NATUREZA, EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL – FTG e FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA – FTE, e EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023, em conformidade com a Resolução no 13, de 10 de setembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação, visando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, sob regime de contratação administrativa, com fundamento no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

- 1. Fica retificado, em caráter de alteração, o período de solicitação de isenção previsto no subitem 3.1 do Edital nº 176/2022-DDH/SMRH, alterando-se o subitem 3.1, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - 3.1. Para solicitar a isenção que trata o subitem 2.4.1, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, NÃO EFETUAR O PAGAMENTO, preencher o formulário on-line disponível no link "Solicitar isenção", e ENCAMINHAR obrigatoriamente TODAS as informações constantes nos subitens abaixo, a partir da abertura das inscrições até às 17h do dia 19 de novembro de 2022, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:
- 2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 176/2022 DDH/SMRH.

Londrina, 18 de novembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

EDITAL Nº 29/2022 - SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos ao(s) exercício(s) de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

AR YI139408155BR

EXERCÍCIOS: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022

PROPRIETÁRIO(S):	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
A R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA ME	78022167000140	06010202305850001	8	17	JARDIM OLIMPICO SECÇÃO A

AR YI177589175BR

EXERCÍCIOS: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

PROPRIETÁRIO(S):	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
A R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA ME	78022167000140	06010196305180001	2	16	JARDIM OLIMPICO SECÇÃO A
ALBERICO PRADO MARIA DA GLORIA PRADO	XXX.990.279-XX XXX.275.039-XX	06040200301790001	-	СНЗ	PARQUE DAS INDÚSTRIAS

AR OZ666361315BR EXERCÍCIO: 2017 e 2018

PROPRIETÁRIO(S):	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
1) FABIO VIANA PERFETTO 2) ANA PAULA PERFETTO DEMARCHI 3) FERNANDO VIANA PERFETTO	XXX.965.389-XX XXX.152.319-XX XXX.259.569-XX	06040003302250001	1	11	JARDIM ARPOADOR

AR YI237478749BR

EXERCICIOS: 2017, 2018, 2019 e 2020

PROPRIETÁRIO(S):	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
1) CARMEN PAIVA DA CUNHA 2) CLAUDIO APARECIDO ANANIAS DA CUNHA	XXX.498.698-XX XXX.181.978-XX	07020832402780001	ı	24	COND. RES. HEIMTAL PARK

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2°).

Londrina, 17 de novembro de 2022. João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno - Diretor de Tributação Impobiliária

EDITAL Nº 011/2022-SEMA/GFA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), **SEM** êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO NO SIP/SEI Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM
19.023.059632/2019-68	144/2022	GUSTAVO SERRA BITTENCOURT	CPF XXX.986.999-XX	Decreto nº 6.514/2008	11/06/2022
19.023.124124/2020-00	252/2022	CLASSY-GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA	CNPJ XX.X50.101/0001- XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	20/09/2022
19.023.167787/2021-91	251/2022	SOARES E FREITAS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALURGICA LTDA	CNPJ XX.X15.033/0001- XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	16/09/2022
19.023.140357/2022-11	1/2022	ÉRICA MOREIRA GODOY	CPF XXX.318.579-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	19/09/2022
19.028.158195/2021-39	272/2022	PAULO CEZAR PIRES DE ARAÚJO	CPF XXX.000.339-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	03/10/2022
19.023.048256/2022-81	231/2022	GUILHERME FERNANDES ANDRADE	CPF XXX.315.639-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	25/08/2022

19.023.098369/2022-28	183/2022	LINDACIR DOS SANTOS BONASSOLI	CPF XXX.945.279-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	13/07/2022
19.023.145311/2020-19	2/2022	MARIA DE LOURDES CASTRO	CPF XXX.490.418-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	10/01/2022
19.023.066175/2022-63	158/2022	SILVIO BALMANT MARQUES	CPF XXX.134.439-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	23/06/2022
19.023.059023/2021-23	25/2022	ALBERTO PEDRO CURIALI	CPF XXX.422.509-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	04/02/2022
19.028.156481/2021-60	10/2022	JOAO MESSIAS DOS SANTOS	CPF XXX.754.409-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	28/01/2022
19.023.050684/2019-79	265/2021	MARCELO CELSO PAGANINI	CPF XXX.727.469-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	25/10/2021

CONFORME Parágrafo único, Artigo 388 do Código acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 10 do decreto municipal nº 305/2015, o(a) infrator(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa contra o auto de infração, contado a partir do final da data estabelecida para ciência da autuação;

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital, encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal e na Página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é http://www.londrina.pr.gov.br/.

Londrina, 17 de novembro de 2022. Ronaldo Deber Siena - Secretário Municipal do Ambiente

EDITAL Nº 012/2022-SEMA/GFA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber tornando pública esta relação:

saber, tornando pública esta relação:						
PROCESSO Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM	VALOR R\$
19.023.137804/2019- 41	146/2020	ROBERTO CARLOS DA SILVA	CPF XXX.119.339-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	22/09/2020	R\$ 500,00
19.023.136859/2020- 78	30515	ALCIDES ZANINELLI	CPF XXX.428.379-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	30/04/2020	R\$ 300,00
19.023.058663/2020- 35	31882	VERONICA MARIA DE ANDRADE WAGATSUMA	CPF XXX.149.559-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	18/10/2019	CANCELAMENTO
19.023.102548/2021- 96	31393	EMACAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CAPESTRE LTDA	CNPJ XX.X21.994/0001-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	27/07/2021	ADVERTÊNCIA
19.023.129152/2020- 13	31690	ESTER GOMEZ GONÇALVES	CPF XXX.731.609-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	22/07/2021	ADVERTÊNCIA
19.023.125247/2020- 50	30500	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	CPF XXX.897.889-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	11/09/2019	CANCELAMENTO
19.023.067931/2020- 18	88/2020	GABRIEL FELIPE DA CRUZ	CPF XXX.755.949-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	12/05/2020	CANCELAMENTO
19.028.071872/2019- 91	194/2021	DAGOBERTO SANTOS SIQUEIRA	CPF XXX.827.539-XX	Decreto Federal nº 6.514/2008	20/08/2021	R\$ 5.000,00
19.023.124742/2020- 41	209/2020	JULIO CESAR RIBEIRO	CNPJ XX.X81.568/0003-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	22/09/2020	CANCELAMENTO
19.023.061519/2020- 86	30580	APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA	CPF XXX.189.699-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	14.05.2020	R\$ 18.846,04
19.023.145471/2020- 68	129/2021	TRANSBIL - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	CNPJ XX.X32.454/0001-XX	Lei Federal nº 9605/1998	06/07/2021	CANCELAMENTO
19.023.168519/2021- 97	329/2021	ESDRAS FELICIO PINHEIRO	CPF XXX.800.969-XX	Lei Federal n° 9605/1998	14.12.2021	R\$ 1.000,00
19.023.057041/2020- 90	30537	IRMA CAROLINA DE MORAES NICOLAU	CPF XXX.130.719-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	07/05/2020	R\$ 146,19
19.028.071855/2019- 53	191/2021	RODRIGO ERMINO DE MENESES	CPF XXX.705.589-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	19/08/2021	R\$ 200,00
19.023.002985/2021- 19	31804	CLAUDINEY CESAR CHAPIESKE	CPF XXX.861.699-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	13/01/2021	R\$ 1.000,00
19.028.039890/2020- 11	290/2020	APARECIDO SANZOVO	CPF XXX.772.799-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	07/12/2020	R\$ 1.000,00
19.023.078865/2021- 84	93/2021	QUINTA IGREJA PRESBITERIANA	CNPJ XX.X29.923/0001-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	21/06/2021	R\$ 600,00

		INDEPENDENTE DE LONDRINA				
19.023.076383/2021- 90	31419	ROSIMARA RODRIGUES DE PAULA	CPF XXX.795.098-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	09/11/2021	ADVERTÊNCIA
19.023.008497/2022- 98	31434	P & B BAR E PETISCARIA - LTDA (Nome Fantasia: SANTO GRAU)	CNPJ XX.X66.803/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	04/02/2022	R\$ 2.000,00
19.023.127108/2022- 22	31852	BEBIDAS HIGIENOPOLIS LTDA (BOX BEER)	CNPJ XX.X57.556/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	06/08/2022	R\$ 2.000,00
19.023.018208/2022- 69	31435	ERREJOTA LOUNGE LTDA	CNPJ XX.X89.038/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	04/02/2022	R\$ 2.000,00
19.023.136849/2020- 32	30514	MARIA HELENA LIMA DE REZENDE	CPF XXX.379.771-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	30/04/2020	R\$ 300,00
19.023.141008/2020- 47	31695	FAWZI JANNENE	CPF XXX.527.069-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	28/06/2021	R\$ 300,00
19.023.008874/2020- 27	31482	EVONETE SPOSITO SCHIAVO FARIAS	CPF XXX.568.869-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	09/12/2021	ADVERTÊNCIA
19.023.099412/2021- 91	31379	EMACAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CAPESTRE LTDA	CNPJ XX.X21.994/0001-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	15/07/2021	ADVERTÊNCIA
19.023.114681/2019- 71	213/2019	FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	CNPJ XX.X25.287/0001-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	30/10/2019	CANCELAMENTO
19.023.116662/2022- 84	31445	NATALIA REGINA REIGOTA DOS SANTOS	CPF XXX.193.779-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	23/07/2022	R\$ 2.000,00
19.023.139195/2019- 65	6/2022	WALTER LISBOA	CPF XXX.886.059-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	13/04/2022	R\$ 300,00
19.023.128720/2021- 31	31406	RUBENS MOREIRA DE ARAUJO	CPF XXX.602.949-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	27/09/2021	R\$ 150,00
19.023.045503/2019- 92	62/2019	DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO	CPF XXX.202.939-XX	Lei Municipal nº 11.468/2011	25/04/2019	R\$ 1.000,00
19.023.136836/2020- 63	31191	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS	CPF XXX.334.549-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	27/02/2019	R\$ 300,00
19.023.153873/2019- 01	280/2020	DAISY CHRISTIAN DE AZEVEDO	CPF XXX.945.809-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	12/11/2020	CANCELAMENTO
19.023.057249/2021- 90	277/2021	MARIA DO CARMO RODRIGUES	CPF XXX.314.948-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	09/11/2021	R\$ 200,00
19.023.128686/2019- 81	31989	WALTER CALDERON FILHO	CPF XXX.879.109-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	22/10/2019	SUBSTITUIÇÃO
19.023.060589/2022- 89	108/2020	CESAR AUGUSTO CLEMENTE	CPF XXX.851.719-XX	Decreto Federal nº 6.514/2008	05/06/2020	R\$ 1.000,00
19.023.105491/2021- 87	179/2021	MARIA IZABEL RODRIGUES GONÇALVES	CPF XXX.512.209-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	16/08/2021	R\$ 340,00
19.023.011837/2019- 62	45/2019	CLAUDIA TOYOKO SATO	CPF XXX.255.809-XX	Lei Municipal nº 11.468/2011	03/04/2019	R\$ 500,00
19.023.115363/2021- 41	328/2021	SALUSTIANO DE BARROS AGUIAR	CPF XXX.344.849-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	09/12/2021	R\$ 200,00
19.023.041979/2019- 54	3/2019	ANNA PAOLA LOT SOARES DE PINHO	CPF XXX.243.199-XX	Lei Municipal nº 11.468/2011	05/11/2019	R\$ 1.000,00

CONFORME Parágrafo único do Artigo 388 do Código citado acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração, decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 229, § 3º, da Lei municipal 11.471/2012, notifica-se o infrator para, querendo, interpor recurso ao CONSEMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente - no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do final do prazo estabelecido anteriormente para ciência;

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal e na página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é http://www.londrina.pr.gov.br/.

Londrina, 17 de novembro de 2022. Ronaldo Deber Siena - Secretário Municipal do Ambiente

EXTRATOS

REPRESENTANTE: Carla Regina Saramento

SÓCIO(S): Carla Regina Saramento

CNPJ: 39.791.465/0001-43

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de coffee break.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 909,00 (novecentos e nove reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 9 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8°, § 3°, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais)
PROCESSO SEI Nº: 60.023532/2022-24
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO VIGÉSIMO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº SMGP-0183/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0365/2019 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0012/2019 CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

REPRESENTANTE: Donizetti Batista de Rezende

CNPJ: 78.917.242/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: Execução de continuidade da obra do Centro de Desenvolvimento Econômico - TECNOCENTRO com área total de 3.144,93 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0365/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 01/11/2022 a 29/01/2023, conforme os incisos II e V do §1°. Art. 57 da Lei 8.666/1993. **Parágrafo Único.** Ficam convalidados os atos praticados desde 01/11/2022 até a data de assinatura do presente termo aditivo (8908904).

PROCESSO SEI N°: 19.021.176120/2022-81 DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0312/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0696/2021

EDITAL DE PREGÃO N°. PG/SMGP-0354/2021

CONTRATADA: TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

REPRESENTANTE: Tiago Alves Andrade

CNPJ: 19.731.758/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, para os veículos automotores que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a Secretaria Municipal de Governo, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Lote 01, item 40, código do produto 38036 (Manutenção da frota — Peças) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Lote 01, item 39, código do produto 28652 (Manutenção da frota — Serviços).

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
PROCESSO SEI N°: 19.005.139808/2022-88

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0215/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0452/2020

PREGÃO: PG/SMGP-0245/2020

CONTRATADA: JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS - EPP

REPRESENTANTE: Juarez Augusto Selva

CNPJ: 00.397.450/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para a recuperação de instrumentais odontológicos e médico-hospitalares da Autarquia Municipal

de Saúde de Londrina - AMS.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2022, passando a vencer em 28/11/2023, conforme

Art. 57, inciso II da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.071144/2022-12 DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: SMGP-0094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP 0281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0152/2021

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Traleski

CNPJ: 08.211.721/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social, inclusos os serviços de Implantação,

Locação, Suporte e Atualização.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), o que representa aproximadamente 21,71% do valor total original do contrato, conforme Art. 65, I, a, § 1° e 2 ° da Lei 8666/93. Portanto o valor mensal do contrato passará de R\$ 12.307,54 (doze mil trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 15.057,54 (quinze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO SEI Nº: 43.005132/2022-45
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PREÇOS Nº SMGP - 0172/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0249/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0009/2022 CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL SERVIÇOS. REPRESENTANTE: Adriana Alves Moraes Goncalves

CNPJ: 39.768.322/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras para o Campo de Futebol do Jardim Vivi Xavier **(Lote 02)**, com execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano e paisagismo de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Pág. 12

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente apostilamento a retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano.

Onde se lê:

VIGÊ	NCIA	EXECUÇÃO		
Início Fim		Início	Fim	
10/10/2022 24/09/2023		26/10/2022	24/03/2023	

Leia-se:

VIGÊ	NCIA	EXECUÇÃO		
Início Fim		Início	Fim	
10/10/2022 04/10/2023		10/11/2022	08/04/2023	

PROCESSO SEI Nº: 19.008.186974/2022-43 DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0304/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0389/2021

PREGÃO Nº: 0213/2021

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

REPRESENTANTE: Christiano Altair Mattana Giordani

SÓCIO(S): Christiano Altair Mattana Giordani

CNPJ: 85.247.385/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§01°. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto <u>SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO - 0,9% INJETÁVEL - 100 ML</u> passará de R\$ 2,20 para R\$ 4,11 uma diferença de R\$ 1,91, conforme tabela abaixo:

	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item Cod. Produto		Marca	Preço Atual	Preço Reequilibrado	Diferença (R\$)	Quantidade a Reequilibrar (doc. SEI n° 8920665)	Total Acréscimo	
37	1	2431	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO - 0,9% INJETÁVEL - 100 ML	EQUIPLEX	R\$ 2,20	R\$ 4,11	R\$ 1,91	1.200	R\$ 2.292,00
	TOTAL DO REEQUILÍBRIO						R\$ 2.292,00		

PROCESSO SEI Nº: 19.008.159763/2022-38

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

A Ata Complementar de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0085/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0530/2022.

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Manutenção corretiva das secadoras de roupas da maternidade com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias contados da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço.

CONTRATADA: Dagmar Bernardino Moizes Metalúrgica MM - ME - CNPJ 28.462.568/0001-43.

PREGÃO Nº 294/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0458/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 275/2022

Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 83.952,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA.

CNPJ: 09.135.430/0001-95

O processo PAP/SMGP-0275/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.022.130298/2022-75, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PREGÃO/SMGP - 0183/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0274/2022.

Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 2.308,92 (dois mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 23.179.485/0001-28.

O processo PAP/SMGP-0274/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 60.016878/2022-76, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

RESULTADOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONVITE Nº CC/SMGP-0010/2022

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de PROJETOS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA para reconstrução das Capelas Mortuárias do CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE, a situar-se na Avenida Saul Elkind, Londrina-PR.

Conforme reunião realizada pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0367/2022, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

- DINARA JANE RODRIGUES LTDA, CNPJ 21.424.042/0001-20;
- PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO, CNPJ: 31.204.611/0001-85.

DECLARAR VENCEDORA a empresa DINARA JANE RODRIGUES LTDA, CNPJ 21.424.042/0001-20, com valor proposto de R\$ 49.360,58 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Londrina, 17 de novembro de 2022. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka - Membro de Comissão de Licitação, Joice dos Santos - Membro da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19027149983/2022-25.

INSTITUIÇÃO: Lar Maria Tereza Vieira - CNPJ nº 80.760.879/0001-09.

REPRESENTANTE: Ricardo Bomfim Bruder.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA **IDOSOS**

QUANTIDADE DE VAGAS: 40 VAGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.184.945/2022-25.

INSTITUIÇÃO: Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS - Lar das Vovozinhas Gilda Marconi - CNPJ nº 77.702.488/0001-23.

REPRESENTANTE: Wander Prado Santiago. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

QUANTIDADE DE VAGAS : 62 VAGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.184.960/2022-67.

INSTITUIÇÃO: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo- CNPJ nº 78.627.528/0001-82.

REPRESENTANTE: Augustinho Braçaroto.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA **IDOSOS**

QUANTIDADE DE VAGAS: 105 VAGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.184.750/2022-79.

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL Nº 083/2022 - DGTES/AMS

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 011/2022 AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 011/2020 - AMS/SMRH, por não comparecimento ou descumprimento do Edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		
136°	22011039940	MARCELA CORREA BARBOZA	ENFERMEIRO		
141°	22011030438	SUELLEN KARINA DE OLIVEIRA GIROTI	ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		
437°	22011034239	ELISANGELA DOMINGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
438°	22011000105	ROSANA REIS BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
441° 22011042967		MELISSA KOVALESKI MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para aceitação de vaga, à comparecerem no dia **25/11/2022** (SEXTA-FEIRA), das 08h às 12h, no Prédio da **Autarquia Municipal de Saúde, localizado à Áv. Theodoro Victorelli, nº103, Jardim Helena Londrina-PR**, para ACEITE DE VAGA e ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 011/2022-AMS/SMRH e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

No ato da apresentação o(a) candidato(a) convocado(a) neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias originais os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância aos subitens 6.2 e 6.8.1 do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) também deverá entregar, neste dia, todos os documentos necessários à admissão funcional que antecede a formalização da contratação, especificados no **Anexo I**.

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: das 08h às 12h						
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
142°	22011038358	JULIANA PAULA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO			
143°	22011036681	MARCELLE CAMILA PEREIRA	ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
443°	22011001861	LUCIA MARA RODRIGUES BENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
444° 2201100159		NEIDE COELHO DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
445° 22011012928		IVONETE PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
446°	22011010038	ALEXSANDRA FLAUZINO MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
447°	22011046377	KARINA ANDRELINA CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
448° 22011046555		FERNANDA JUSTINA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
449°	Candidato convocado pela 68ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 065/2022-DGTES/AMS					
450°	Candidato convocado pela 69ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 066/2022-DGTES/AMS					
451°	22011004763	VALDIRENE ANTUNES DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 17 de novembro de 2022. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira - Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

ANEXO I

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

- A. Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida;
- B. RG Carteira de Identidade (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
- C. CPF Cadastro de Pessoa Física; (original e cópia)
- D. Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
- E. Comprovante de residência; (original e cópia)
- F. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
- G. Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br); (original)
- H. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
- Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original)

Em Londrina, entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas;

- J. Comprovante (completo) de Imposto de Renda Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br); (cópia)
- K. Atestado Original, emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo VI do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH. (original)
- Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no BANCO ITAÚ vinculada ao CNPJ 11.323.261/0001-69 - Fundo Municipal de Saúde (somente cópia)
- M. Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – (Original);
- N. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF; (original e cópia);
- O. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda; (original e cópia);
- P. Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo (original e cópia).

Ficha Cadastral
Nome:

ASSINATURA

	Nome da função	Requisito					
	• ENFERMEIRO	 Diploma de Graduação em Enfermagem; Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN. 					
		Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau);					
•	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Certificado do Curso de Auxiliar em Enfermagem; e					
1		 Inscrição de Auxiliar de Enfermagem junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN. 					

			Nome do Pai:						
		Nome da Mãe:							
Sexo: Data de Nascimento:				Naturalidade:					
UF Nascimento:				Nacionalidade:					
Não			Portador de Deficiência:() Sim () Não						
itiva () Visu	al () Física								
Óı	gão Emissor:		UF: Data Emi			Emissão:			
<u>.</u>	C.N.H. Nº Re	gistro	o:		Categoria:				
		Res	servista:						
		Sér	ie:		Data Emissão:				
		Zon	na Eleitoral:		Seção:				
		Mur	nicípio Votação:	•					
						N°			
			Bairro:						
			UF:		CEP:				
			Celular: ()						
			Pessoa para Contato:						
tal ()Médio ()Superior (Pós	Graduação						
Estado Civil: Nome do Cônjuge				je:					
Filhos menores de 21 anos *Dependentes de				e Imposto de Renda					
				CPF:					
Nome:				CPF:					
Nome:				CPF:	'F:				
Nome:				CPF:	OPF:				
Nome:				CPF:					
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pela Autarquia Municipal de Saúde, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias. DATA:I									
	vocado e declas etapas de imento das no	itiva () Visual () Física Órgão Emissor: C.N.H. Nº Re vocado () Superior () Nome do Cô *Dependente vocado e declaro serem verda as etapas de admissão exiguimento das normas editalícias	lão tiva () Visual () Física Órgão Emissor: C.N.H. Nº Registr Res Sér Zor Mui *Dependentes de vocado e declaro serem verdadeira as etapas de admissão exigidas imento das normas editalícias.	Nacionalidade: Portador de Deficiência:(Nacionalidade: Nacionalidade: Portador de Deficiência:() Sim (Itiva () Visual () Física UF:	Nacionalidade: Portador de Deficiência:() Sim () Não			

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 123 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

- I. Destituir a funcionária EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN, da função de CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, a partir de 10 de novembro de 2022, deixando de perceber a Função Gratificada (4-GRAT-5) relativa a Chefe de Departamento, ficando desta forma sem efeito as disposições contidas na Portaria nº 06/2021.
- II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 11 de novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 124 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

- I. Designar a funcionária EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN, à função de CHEFE DA SEÇÃO SOCIAL, a partir de 11 de novembro de 2022, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a "CHEFE DE SEÇÃO" (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.
- II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 11 de novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 125 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

- I. Designar a funcionária DENISE MARIA ZIOBER, à função de CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, a partir de 10 de novembro de 2022, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a "CHEFE DE DEPARTAMENTO" (4-GRAT-5), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.
- II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 11 de novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 126 / 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

- I. Designar a funcionária NÁDIA KOSIENCZUK ROSA, à função de CHEFE DO DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO, em substituição de RONALDO ANTUNES DA SILVA, no período de 16/11/2022 a 27/11/2022.
- II. A funcionária fará jus à diferença da Função Gratificada (4-GRAT 5), referente ao cargo de Chefe de Departamento, por já receber a Função Gratificada (4-GRAT 3), referente ao cargo de Chefe de Secão.
- III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 16 de novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 127 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

- I. Designar a funcionária ODETE APARECIDA ALVES DE ARAUJO, à função de CHEFE DA SEÇÃO SOCIAL, em substituição de Edna Aparecida de Carvalho Braun, no período de 16/11/2022 a 02/12/2022, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a "CHEFE DE SEÇÃO" (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.
- II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 16 de novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021, fundamentado na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual:

I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 10/2021, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2022, com término previsto para 05 de outubro de 2023.

II – O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 25.383.905/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador Waldecir Rodrigues Vieira.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados de 05 de outubro de 2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 05 de outubro de 2021.

Data e assinaturas: 04 de novembro de 2022, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022 - COHAB-LD, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Prestação de serviços, por meio de equipamentos pesados (máquinas), incluindo profissional habilitado para seu manuseio, bem como combustível e manutenção necessários.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: DBEN NEGÓCIOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 44.749.981/0001-40, neste ato representado por seu sócio administrador Bruno Andrade Martos Tadiotto.

Do Preço: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a COHAB-LD pagará à Contratada o valor estimado de 175.035,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e cinco reais).

Dos prazos: O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo. O prazo de vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução.

Data e assinaturas: 16 de novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PORTARIA

PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 06 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Suspensão de prazos processuais e atendimento ao público externo no período que determina.

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de se proporcionar recesso, obrigatoriamente em período de férias acadêmicas, aos estudantes que prestam estágio atualmente neste Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-LD), cumprindo as disposições de ordem pública, contidas no art. 13, da Lei nº 1.788/2008, bem como no art. 15, do Decreto Municipal nº 1.285/2010

CONSIDERANDO que historicamente, pelos sistemas CELEPAR e SINDEC, a última quinzena do mês de dezembro é a que registra o menor número de reclamações pessoais realizadas diretamente no PROCON-LD, com crescimento somente a partir do retorno dos feriados de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO também, o pedido realizado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Londrina, através do Ofício nº 097/2022 -DIR, no sentido de que o PROCON—LD adote suspensão de prazos administrativos, e no mesmo período já deferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em benefício ao trabalho dos advogados que militam junto a este Órgão Administrativo;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se elaborar Balanço Estatístico de Atendimentos e Resolução de Reclamações, envolvendo todas as reclamações e denúncias recebidas pelo Órgão no ano de 2022, assim como os dados de sua resolução CONSIDERANDO também, que o Tribunal de Justiça do Paraná suspende o expediente forense e prazos processuais, durante o período de 20/12/2022 a 06/01/2023;

CONSIDERANDO, por último, a necessidade de se imprimir eficiência e celeridade aos serviços públicos prestados por este Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-LD),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o atendimento ao público na sede do Órgão, bem como o registro de reclamações, seja pessoalmente, mediante agendamento, por telefone ou por meio eletrônico, ficarão suspensos do dia 19 de dezembro de 2022 ao dia 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único As atividades administrativas internas e externas, inclusive fiscalização, deverão ser realizadas normalmente, de forma impreterível e contínua, pelos servidores lotados no Órgão.

Art. 2º Todos os prazos processuais administrativos permanecerão suspensos do dia 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira) até o dia 03 de janeiro de 2023 (terça-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 16 de novembro de 2022. Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 038/2022 MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico N° 021/2022

CONTRATADA: HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA.

REPRESENTANTE: Carlos Roberto Botelho

SÓCIO(S): Carlos Roberto Botelho

CNPJ: 81.445.884/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 57.567,60 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suportes centrais para luminária

PROCESSO SEI Nº: 91.000749/2022-07 DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0099/2022

A Diretora Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- Designar a nomeação dos empregados Sr. Augusto Cesar De Campos Soares RE 073 para junto ao Sr. Marcos Antonio Bottine RE 0020 acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP 017/2022, firmado junto a HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA., que tem como objeto registrar preços para a aquisição de suportes centrais para luminárias, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3. Revogar as disposições em contrário;
- 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de novembro de 2022. Beatriz de Oliveira Teixeira - Diretora Presidente

CONSELHO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 088/2022 - CMAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2022 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -2022 do CMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES

INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO BENEFICENTE NOVO SIGNO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O Instituto Social Educativo Beneficente Novo Signo, CNPJ 78.636.9774/0015-59, torna público aos interessados que receberá propostas para compra de materiais e serviços de manutenção do CEI MARABÁ, localizado na Rua Ananás, 96 - Jardim Maira, Londrina /Pr. conforme informações a seguir:

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir: demolição do revestimento de piso cerâmico existente, regularização do contrapiso existente e reassentamento de piso cerâmico novo semelhante ao existente (4,20m x 3,00m - cinza marmorizado) lavanderia, pintura sobre pintura existente, revisão das paredes com massa corrida, lixamento manual das paredes da lavanderia, Parede 1 Área: 4,20 x 2,40 - parede 2 Área: 3,00 x 2,40 - parede 3 Área: 4,20 x 2, 40 - Parede 4 Área: 3,00 x 2,40, da lavanderia e pintura sobre pintura existente do forro com verniz - Área: 4,20m x 3,00m, colocação do forro dos dois banheiros masculino e feminino dos alunos na área externa banheiro 1 - 1,10 x 1,10, banheiro 2 - 1,10 x 1,10, demolição do revestimento de piso cerâmico existente, regularização do contrapiso existente e reassentamento de piso cerâmico novo semelhante ao existente (12,00 x 5,00 - cinza marmorizado) na Área coberta, lugar de lazer dos alunos, 3 vasos sanitários infantis para substituir os danificados, nos banheiros masculinos e femininos internos.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/11/2022 a 22/11/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: CEI Marabá, Rua Ananás, 96 – Jardim Maira – CNP: 78.636.974/0015-59 - (43) 3326-2251 – email: ceimarabairma@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Ir. Luciana de Almeida - 3326-2251 / (43) 99142-9989

Londrina, 18 de Novembro de 2022.

INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE**, na forma do disposto do artigo 14 e seus Parágrafos 1°, 2° e 3°, do Estatuto vigente, convoca os Senhores associados para Assembleia Geral Ordinária no dia 08 de dezembro de 2022, às 14:00 hs, em primeira convocação, com a presença mínima da maioria absoluta dos seus associados com direito a voto, ou em segunda convocação, meia hora após, as 14h30, neste mesmo dia, com qualquer número de associados, na condição acima, na sede do ILECE – Avenida Juscelino Kubitscheck, 1792, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria Executiva Biênio 2023/2024;
- b) Eleição do Conselho Fiscal Biênio 2023/2024.

Londrina, 16 de novembro de 2022. Rogério Antonio Peruzzatto - Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602 Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br